

**LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

**SÚMULA: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 850/2009, 563/2006 e 564/2006 e da outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O Nível do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, constante do Grupo Ocupacional – Saúde e Assistência Social do Anexo I da Lei Municipal nº 850/2009 de 22/12/2009, passa a vigorar de Nível “A” para Nível “R”.

**Art. 2º** A tabela de vencimentos constante do Item 1 da Alínea “a” do Anexo III da Lei Municipal nº 850/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre plano de cargos e vencimentos para os servidores do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, atualizada pela recomposição salarial na forma do Decreto nº 127/2013 de 23/05/2013, passa a vigorar acrescida do Nível “R” e Referências do número “1” ao número “10”, de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei Municipal.

**Art.3º** Os vencimentos do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, Nível EP-A, constante das tabelas da Lei Municipal nº 563/2006 de 16/02/2006, que institui o Quadro de Empregados Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu para atender ao Programa Saúde da Família e Lei Municipal nº 564/2006 de 16/02/2006, que institui o Quadro de Empregados Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu para atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, alteradas por legislação posterior, passam a vigorar de acordo com o Anexo II, parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em 24 de abril de 2014.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
(Parte integrante da Lei Complementar nº 039/2014)

**I – TABELAS DE VENCIMENTOS**

**a) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**1) GRUPOS OCUPACIONAIS: ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NIVEL	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
R	855,69	881,37	907,05	932,73	958,41	984,09	1.009,77	1.035,45	1.061,13	1.086,81

.....

**ANEXO II**

(Parte integrante da Lei Complementar nº 039/2014)

**EMPREGOS PÚBLICOS**

**I – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (Lei Municipal nº 563/2006)**

<b>NIVEL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
.....	.....
EP-A	814,00

**II – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Municipal nº 564/2006)**

<b>NIVEL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
.....	.....
EP-A	814,00